

**CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.**

Resolução SC 12/84, de 19 de julho 1984, publicado no DOE 20/07/84, p. 21

Jorge da Cunha Lima, Secretário da Cultura, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto nº 13.426, de 16 de março de 1979;

Resolve:

Artigo 1º – Fica tombado como monumento de interesse arquitetônico o imóvel situado à **Avenida Brigadeiro Luís Antônio, 826**, nesta Capital, que pertenceu ao escritor e médico Cláudio de Souza, por se tratar de raro exemplar remanescente da arquitetura eclética do início do século, em que a influência do estilo art-nouveau, então em voga na Europa, se faz sentir de forma incipiente em nosso meio.

Artigo 2º – Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente o imóvel em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.